



SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 358/2022 CUJO ESCOPO É A CONTRATAÇÃO DE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ORGÂNICA DESARMADA DIURNA E NOTURNA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ELABORADO PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES.

O **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Porto Alegre nº 2525 Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.239.076/0001-62, , representado neste ato pelo seu prefeito **SR. ARI GENEZIO LAFIN**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, no exercício de seu mandato, doravante denominado **“MUNICÍPIO”**, e do outro lado a a empresa **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS VIGIAS DE SORRISO - COOPERVISO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.976.192/0001-15, estabelecida a Avenida Porto Alegre Sul, N.º 1531, Bairro Monte Líbano, Cidade de Sorriso - MT, neste ato representada pelo Sr. **LORIVAL DE SOUZA GOMES**, portador da cédula de identidade RG n.º 23656662 SSP/MT e CPF/MF n.º 316.680.702-00, doravante denominada **“CONTRATADA”** nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando a **PREGÃO PRESENCIAL Nº084/2022**, firmam o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente instrumento tem como objetivo a transferência de saldo do contrato nº358/2022, onde a Secretaria Municipal de Assistência Social cede para a Secretaria Municipal de Administração, conforme solicitado pelas secretarias, bem como Parecer Jurídico, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

- 2.1. Assim, inclui-se as alterações nas cláusulas contratuais:
(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

- 3.1. Transfere-se os itens abaixo, e os valores da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quadro abaixo:

Transfere-se os seguintes itens:

ITÉM	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DESCRIÇÃO	VALOR
01	1.344	R\$ 17,61	SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ORGÂNICA DESARMADA EM HORARIO NOTURNO	R\$ 23.667,84





O Apostilamento deverá transferir saldo da Secretaria de Assistência Social:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEM. DESPESA	COD RED	FONTE DE RECURSOS	VALOR TOTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.001.08.244.0022.2058	MANUTENÇÃO DO CRAS E EQUIPE VOLANTE	339037	400	1.5.00.000000	R\$ 23.667,84

Para a dotação da Secretaria Municipal de Administração:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEM. DESPESA	COD RED	FONTE DE RECURSOS	VALOR TOTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	10.001.04.122.0002.2078	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	339037	576	1.5.00.000000	R\$ 23.667,84

(...)

CLAÚSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 358/2022, firmada em 30 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA ASSINATURA

4.1. E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e efeito, caracterizando o ciente de todas.

Sorriso - MT, 22 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENÉZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL



9rTc27X058

Signatário 1: ARI GENEZIO LAFIN

Para confirmar o estado desse documento consulte:

<https://application.kashimasoftware.com.br/assinador/servlet/Documento/consultar>

Código: 9rTc27xO58



9rTc27xO58